



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROJETO BÁSICO**

**1 - OBJETIVO:**

Constitui objeto deste contrato a Locação de 03 (três) máquinas copiadoras a laser monocromática, multifuncional, impressão de alta qualidade, copiar e imprimir documentos em alta velocidade, oferecendo uma interface de rede Ethernet para compartilhamento na rede local, impressão duplex automática, sem limites de cópia mensal, com manutenção e suprimento por conta da contratada, exceto papel, para a Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Os serviços objeto deste termo visam garantir à administração pública deste município, uma melhor forma de trabalho.

**3 – DESCRIÇÃO DOS SERVICOS:**

**3.1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** Refere-se ao exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando a prevenção dos equipamentos de defeitos maiores. Estes serviços constam de verificação da parte de configuração de rede, instalação de softwares, desgastes de peças do qual necessite a troca, etc.

**3.2 - MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Refere-se ao conserto dos equipamentos em função de defeito ou dano material registrado que possa comprometer sua utilização. A manutenção corretiva será efetuada sempre que houver sua necessidade. Os serviços de manutenção corretiva que exigirem a troca de peças deverão ser informados ao contratante para providências.

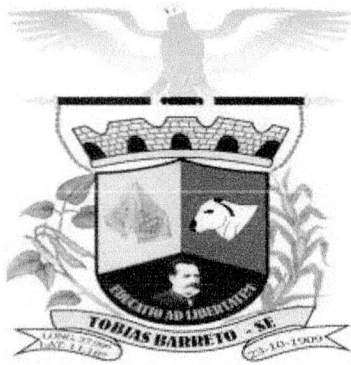
**3.3 - SUPORTE TÉCNICO:** A empresa contratada deverá atender ao chamado da Câmara Municipal de Tobias Barreto no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da comunicação do defeito em condições normais e em até **24 (vinte e quatro) horas** para atendimentos de emergência.

**3.4 -** Como horário de atendimento, deverá ser considerado o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

**3.5 -** Realizar as manutenções preferencialmente no local e, não havendo a possibilidade, deverá levar o equipamento até o laboratório próprio na sede da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem.

**3.6 -** As retiradas de equipamentos deverão ser documentadas pela a autoridade competente da Câmara Municipal e devidamente assinadas pela contratada.

**3.7 -** A contratada se responsabilizará pelo deslocamento e recuperação dos equipamentos e por sua devolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.8 - Fornecer e encaminhar à Câmara Municipal, relação das peças necessárias à perfeita execução dos serviços, sempre que necessário.

Tobias Barreto (SE 20 de dezembro de 2023).

Mateus do Nascimento Alves  
DIRETOR GERAL